TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.292 DE 29 DE MAIO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no incíso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$76.000,00(SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS),para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.1307.0212.01	Manuetnção dos Serviços de Saúde	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$ 76.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.9999.9999.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contingência.....	Cr$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Méd. ORLANDO JOSÉ SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral